



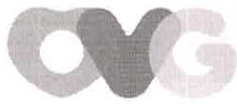
## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO DE ADESÃO Nº 001/2022  
ENTRE A ORGANIZAÇÃO DAS  
VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E  
VOTORANTIM CIMENTOS S.A., NA  
FORMA ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG 13953912 – SSP/MG, inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Adesão nº 001/2022, Processo SEI nº 202000058000045, em conformidade com a legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Adesão nº 001/2022, por parte da Administração, para o fim de retificar o CNPJ da empresa VOTORANTIM CIMENTOS S.A., em atendimento ao Despacho nº 25/2023 – OVG/GFIN (000037123610).



## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado o Preâmbulo do Contrato de Adesão nº 001/2022, passando a vigorar nos seguintes termos:

"(...) e de outro lado a empresa **VOTORANTIM CIMENTOS S.A.** (COMPANHIA), inscrita no CNPJ sob nº 01.637.895/0192-32, com endereço na Rodovia GO 217, s/n, Km 63, Fazenda Boa Vista, Zona Rural, CEP: 75.945-000, Edealina/GO (...)"

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

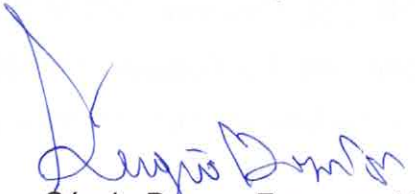
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Goiânia, 20 de janeiro de 2023.

  
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado  
Diretora Geral-OVG

  
Sérgio Borges Fonseca Júnior  
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG